

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 767, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 097/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, protocolado sob o nº 6617/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença Especial da servidora **VILMA PIVA**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concedida através da Portaria nº 635/2024, a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conceder a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**